





PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Edital PROPPG 02/2019

PROGRAMA DE BOLSAS DE PÓS-DOUTORADO FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA/CAPES - Fase I

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) da Universidade Estadual de Londrina (UEL) torna pública a Chamada de Propostas do Programa de Bolsas de Pós-doutorado e convida os docentes efetivos da UEL, que sejam elegíveis conforme as normas deste Edital, a submeterem propostas nos termos aqui estabelecidos. O objetivo é conceder cotas de bolsas de pós-doutorado a docentes das diversas Áreas de Conhecimento, para que indiquem e supervisionem, por até 12 (doze) meses, doutores bolsistas no período de março/2019 a fevereiro/2020. Os recursos financeiros serão concedidos pela **Fundação Araucária/CAPES no âmbito da CP 13/2018**, **Modalidade B**, por meio de cotas institucionais.

1. PRAZO DE INSCRIÇÃO: de 16/01/2019 a 04/02/2019

2. REOUISITOS DE ELEGIBILIDADE:

2.1 Do docente supervisor:

- 2.1.1 Ter vínculo formal efetivo e compor o quadro docente permanente de Programa de Pósgraduação (PPG) stricto sensu da UEL com oferta no nível de Doutorado;
- 2.1.2 Ter sido o orientador principal de, ao menos, 2 (duas) orientações de Doutorado concluídas no referido PPG;
- **2.1.3** Possuir o título de doutor, com reconhecida competência, produção científica e acadêmica superiores à do candidato e que declare aceitar a responsabilidade de supervisão;
- 2.1.4 Integrar projeto de pesquisa cadastrado na PROPPG e em andamento;
- 2.1.5 Integrar Grupo de Pesquisa cadastrado no CNPq, certificado pela UEL e atualizado nos últimos 12 meses;
- 2.1.6 Ser brasileiro ou possuir visto permanente no país;
- 2.1.7 Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- 2.1.8 Possuir cadastro no identificador digital ORCID e no Research ID;
- 2.1.9 Não possuir pendências junto à Fundação Araucária;
- 2.1.10 Não possuir pendências de qualquer tipo junto à PROPPG.

2.2 Do candidato à Bolsa:

- 2.2.1 Ter título de Doutor;
- 2.2.2 Ser brasileiro ou possuir visto permanente no país;

4

1







- 2.2.3 Não ter realizado estágio de pós-doutorado;
- 2.2.4 Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- 2.2.5 Possuir cadastro no identificador digital ORCID e no Research ID;
- 2.2.6 Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza durante a vigência da bolsa;
- **2.2.7** Dedicar-se integral e exclusivamente às atividades programadas e estar disponível para o cumprimento efetivo do período de estágio pós-doutoral.

3. RECURSOS FINANCEIROS

- **3.1** O presente Edital compreende a **Fase I** do Programa de Bolsas de Pós-doutorado da Fundação Araucária/CAPES e dispõe de 5 (cinco) cotas institucionais de 12 meses de bolsa de estágio pós-doutoral cada.
- **3.2** Os recursos financeiros serão disponibilizados de acordo com o cronograma de desembolso da Fundação Araucária/CAPES.
- **3.3** O presente edital poderá ser cancelado parcialmente ou no todo unilateralmente pela PROPPG/UEL em função da indisponibilidade de recursos financeiros e/ou do não repasse à UEL por parte da Fundação Araucária/CAPES.
- **3.4** Está prevista a realização de outras duas fases deste programa de bolsas por parte da Fundação Araucária, a ocorrer em 2020 (**Fase II**) e 2021 (**Fase III**), cada uma com outras 5 (cinco) cotas de 12 meses. Essas cotas referentes às futuras fases serão distribuídas mediante concorrência em novos editais a serem lançados oportunamente pela PROPPG. Os docentes supervisores contemplados em uma fase não poderão concorrer na(s) fase(s) seguinte(s).

4. ITENS FINANCIÁVEIS

- **4.1** Os recursos serão aplicados exclusivamente na forma de bolsas para estágio pós-doutoral, as quais serão concedidas em mensalidades de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) no período de 6 (seis) a 12 (doze) meses.
- **4.1.1** O docente supervisor selecionado para a cota de 12 meses poderá optar entre concedê-la a um mesmo pós-doutorando pelo período completo ou conceder 6 meses de bolsa ao primeiro e os outros 6 meses a um segundo pós-doutorando.
- **4.1.2** Para optar pela divisão da cota em dois períodos de 6 meses, o docente supervisor deverá manifestar esse interesse antes do início da vigência da primeira bolsa, e apresentar Relatório Final de Estágio Pós-doutoral em até 30 (trinta) dias após o recebimento da 6ª mensalidade pelo primeiro pós-doutorando.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

- 5.1 As propostas serão selecionadas considerando-se o montante de recursos a serem destinados à UEL pela Fundação Araucária dentro da Chamada Pública 13/2018.
- **5.2** A distribuição das cotas terá como parâmetro o número de PPG stricto sensu da UEL com ao menos 1 (uma) defesa de Doutorado concluída em cada um dos 3 (três) Colégios definidos pela CAPES, conforme a seguinte tabela:

2

gu.







Colégio	Número de PPG da UEL	Número de cotas
Ciências da Vida	12	3 cotas, respeitando-se a seguinte distribuição: - 1 para Ciências da Saúde ou Educação Física - 1 para Ciências Agrárias - 1 para Ciências Biológicas
Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar	5	1 cota
Humanidades	3	1 cota

- **5.3** As propostas apresentadas serão classificadas em ordem decrescente de acordo com dados do currículo Lattes a serem informados pelos candidatos a supervisão em Tabelas de Pontuação específicas para cada Colégio (disponíveis no final deste Edital). Todos os dados informados serão verificados pela PROPPG.
- **5.4** As cotas serão destinadas exclusivamente ao docente supervisor e de acordo com a sua classificação no respectivo Colégio e/ou Área, não havendo nenhuma relação com o PPG de sua atuação. Nos casos de desistência ou cancelamento por parte do supervisor ou do pós-doutorando, independentemente do motivo, os meses remanescentes da cota serão distribuídos de acordo com critérios da PROPPG.
- **5.5** As propostas com erros de preenchimento, informações incompletas ou que apresentem discrepâncias com os dados do currículo Lattes serão desclassificadas.

6. INSCRIÇÕES:

- **6.1** Para concorrer a este edital, os docentes elegíveis deverão protocolar na SAUEL Sistema de Arquivos da UEL:
- **6.1.1** Ficha de Inscrição e Tabela de Pontuação (<u>disponível no final deste Edital</u>) do Colégio de atuação PREENCHIDA, IMPRESSA e ASSINADA, referente à produção dos 5 (cinco) últimos anos, incluindo a fração do ano vigente.
- **6.1.3** Currículo Lattes salvo em modo completo no formato RTF com produção referente ao período de janeiro de 2014 até a data de apresentação da proposta. Depois de salvar o currículo, o docente deverá abrir o arquivo e incluir (ao lado de cada item relacionado, em destaque negrito e sublinhado) os dados complementares (classificação Qualis/CAPES ou Fator de impacto JCR ou base indexadora), e a pontuação do periódico onde o artigo foi publicado, e salvar novamente para imprimir e protocolar.
- **6.2** Em consonância com o item 1 deste Edital, o prazo final para protocolar a inscrição e apresentar a documentação solicitada no item 6.1 finaliza as **18 horas do dia 04/02/2019**.
- 6.3 Não serão aceitas submissões fora do prazo ou em formato eletrônico.

3







7. RESULTADOS:

- **7.1** O resultado referente aos docentes selecionados dependerá do montante de recursos aprovados pela Fundação Araucária/CAPES, e será divulgado <u>a partir de 18/02/2019</u>.
- **7.2** Caso necessário, para fins de desempate será considerada a pontuação atribuída aos candidatos relativa à produção científica em periódicos indexados, arbitrados e com fator de impacto no JCR.
- **7.3** Caberá interposição de recursos da decisão em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da divulgação dos respectivos resultados oficiais na página da PROPPG.
- **7.4** Não serão permitidas adições de documentos posteriormente à data limite do encaminhamento do processo da proposta para a análise ou por ocasião da interposição de recursos.

8. IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS:

Para a implementação das bolsas, deverão ser apresentados os seguintes documentos, ambos assinados pelo supervisor e pelo bolsista:

- 8.1 Plano de trabalho a ser desenvolvido pelo bolsista no período estipulado;
- 8.2 Termo de compromisso com as normas deste Edital.

9. PRESTAÇÃO DE CONTAS E RELATÓRIO TÉCNICO:

O supervisor deverá apresentar Relatório Técnico Final de Estágio Pós-doutoral em até 30 (trinta) dias após o recebimento da última mensalidade pelo bolsista.

10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

10.1 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos, via correio eletrônico, por meio de mensagem encaminhada para o endereço: proppg@uel.br.

10.2 Os casos omissos serão analisados e deliberados pela PROPPG.

Londrina, 15 de janeiro de 2019.

Prof. Dr. Amauri Alcindo Alfieri Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação Prof. Dr. Arthur Eumann Mesas Diretor de Pesquisa

4